

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – 55ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
1.2 – Comissões

2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

2.1 – Comissões

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 – ERRATAS



ATAS

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 24/6/2021

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.784, 2.840, 2.842, 2.844 a 2.847 e 2.849/2021; Requerimentos nºs 8.400 a 8.402, 8.411, 8.412 e 8.418/2021; Requerimento Ordinário nº 1.027/2021 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Agropecuária e dos deputados Sávio Souza Cruz e Betinho Pinto Coelho – Oradores Inscritos: Discurso do deputado Cristiano Silveira – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Designação de Comissões: CPI da Cemig – Questão de Ordem – Decisões da Presidência (2) – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Votação de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 1.027/2021; aprovação – Decisão da Presidência – Requerimento nº 1.119/2019; aprovação com a Emenda nº 1 – Requerimento nº 3.108/2019; aprovação – Requerimento nº 4.302/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 6.712/2020; aprovação – Requerimento nº 6.848/2020; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 7.793/2021; aprovação – Requerimento nº 7.796/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 8.190/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Declaração de Voto – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro

Tramonte – Neilando Pimenta – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado André Quintão, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Betão, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

– Os ofícios recebidos nesta reunião foram publicados na edição anterior.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.784/2021

Concede atendimento prioritário à pessoa com fibromialgia nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviço público e empresas privadas localizadas no Estado de Minas Gerais, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento prioritário às pessoas portadoras de fibromialgia.

Parágrafo único – Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo devem inserir o símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário, nos termos dos símbolos internacionais de acesso.

Art. 2º – O descumprimento desta lei acarretará ao responsável infrator as seguintes penalidades:

I – na primeira autuação, advertência por escrito;

II – na reincidência, multa no valor de 250 (duzentos e cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemg – para cada autuação reincidente.

Parágrafo único – O valor da multa aplicada será revertida ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – O Chefe do Poder Executivo Estadual regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Sávio Souza Cruz, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (MDB).

Justificação: Conforme aponta a Sociedade Brasileira de Reumatologia, a fibromialgia é uma condição que se caracteriza por dor muscular generalizada, crônica (dura mais que três meses), mas que não apresenta evidência de inflamação nos locais de dor. Ela é acompanhada de sintomas típicos, como sono não reparador (sono que não restaura a pessoa) e cansaço. Pode haver também distúrbios do humor como ansiedade e depressão, e muitos pacientes queixam-se de alterações da concentração e de memória, sendo que, as causas não são totalmente esclarecidas.

A fibromialgia é bastante comum, afetando aproximadamente 2,5% da população mundial, geralmente em mulheres do que em homens entre 30 a 50 anos de idade.

Sendo assim, nada mais justo do que conceder às pessoas afetadas pela fibromialgia atendimento prioritário.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.840/2021

Dispõe sobre a realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Deverão ser realizadas em todas as salas de cinema do Estado de Minas Gerais, no mínimo uma vez por mês, sessões destinadas a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA – e suas famílias.

§ 1º – A previsão do *caput* não se aplica às salas que estejam desativadas provisória ou permanentemente.

§ 2º – Durante tais sessões, não será exibida publicidade comercial, as luzes deverão estar levemente acesas e o volume de som será reduzido.

§ 3º – Nas sessões de que trata o *caput*, não haverá vedação à livre circulação pelo interior da sala, bem como entrada e saída durante a exibição.

§ 4º – Os filmes a serem exibidos nas sessões de que trata o *caput* serão apropriados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º – As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3º – O descumprimento do estabelecido na presente Lei sujeitará o infrator, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil ou penal, às seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – após a advertência, na hipótese de reiteração do descumprimento, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – em caso de nova reincidência, a multa será no valor dobrado;

IV – interdição do estabelecimento.

Parágrafo único – Os valores previstos nos incisos II e III do *caput* deste artigo serão reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro criado pela legislação federal como forma de compensar a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º – Esta Lei entre em vigor em 90 (noventa) dias de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2021.

Professor Wendel Mesquita (Solidariedade)

Justificação: O espectro autista, também referido por desordens do espectro autista (DEA ou ASD em inglês) ou ainda condições do espectro autista (CEA, ou ASC em inglês), é um espectro de condições neurobiológicas caracterizado por anormalidades generalizadas de interação social e de comunicação, e por gama de interesses restrita e comportamento altamente repetitivo, além de poder desenvolver sensibilidades sensoriais, como aversão à luz forte ou a barulhos intensos.

O acesso desses consumidores com transtorno do espectro autista ao cinema não é uma tarefa fácil. A hiperatividade, a sensibilidade auditiva e visual, a dificuldade de concentração e a necessidade de permanecer sentado por longo tempo torna uma sessão convencional de cinema, para essas pessoas, um desafio por vezes intransponível.

A presente proposição tem como finalidade garantir aos Portadores de Autismo uma oportunidade de desfrutar do cinema por meio de sessões adaptadas a sua especificidade, assegurando assim a inclusão social desses consumidores.

Assim, por todo o exposto, é de suma importância a aprovação deste projeto de lei, razão pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.842/2021

Dispõe sobre a exigência de estudos ambientais para atividades agrossilvipastoris passíveis de licenciamento ambiental no âmbito Estadual e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o órgão ambiental competente do Poder Executivo autorizado a dispensar a elaboração de estudo de impacto ambiental – EIA – e respectivo relatório de impacto no meio ambiente – RIMA – para empreendimentos agrossilvipastoris com área superior a 1.000 hectares passíveis de licenciamento ambiental em âmbito estadual, nas seguintes hipóteses:

I – quando houver zoneamento ambiental produtivo ou outra metodologia de análise ambiental na sub-bacia hidrográfica, estabelecida em regulamento próprio, que contenha caracterização socioeconômica e ambiental;

II – quando houver avaliação ambiental estratégica aprovada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou por uma de suas entidades vinculadas;

III – quando o órgão ambiental dispuser de informações geoespaciais da sub-bacia hidrográfica, conforme critérios a serem definidos em ato normativo próprio do órgão ambiental;

IV – quando a atividade ou empreendimento implantar planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando a melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental, considerando sua situação perante a sub-bacia hidrográfica em questão, conforme critérios a serem definidos em ato normativo próprio do órgão ambiental.

§ 1º – As informações mencionadas no inciso III devem estar disponibilizadas pelo órgão ambiental competente em ferramenta eletrônica que permita a integração dessas com o empreendimento ou atividade que pretenda se instalar.

§ 2º – A dispensa prevista no *caput* não implica a dispensa de outros estudos considerados necessários pelo órgão ambiental.

Art. 2º – O órgão ambiental definirá em regulamento próprio os critérios para estabelecimento de medidas compensatórias para os empreendimentos previstos no *caput*.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2021.

Gustavo Santana (PL)

Justificação: O presente projeto de lei tem como objetivo racionalizar a exigência de estudos de impacto ambiental, e respectivo relatório de impacto ambiental para empreendimentos agrossilvipastoris considerando, de um lado sua complexidade e, de outro, informações disponíveis que possibilitam um conhecimento prévio das informações ambientais disponíveis na sub-bacia hidrográfica ao qual o empreendimento ou atividade será instalada.

É público e notório que a atividade de agricultura e pecuária no estado de Minas Gerais configura parte da base da econômica do estado, gerando diversos empregos e renda para os mineiros. Também é evidente que a produção rural depende também, para sua eficiência, de adequada disponibilidade de recursos naturais pelo que é necessário se ponderar sempre acerca da conciliação da produção rural com a conservação e preservação do meio ambiente.

Visando estabelecer essa correlação entre desenvolvimento e preservação, o Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama – editou, em 1986, a Resolução nº 01, que estabeleceu que depende de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA –, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e do Ibama em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como os projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000 ha.

Por sua vez, a Resolução Conama nº 237, de 1997, dispôs que a licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio dependerá de prévio EIA/RIMA, ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação. No entanto, foi também estabelecido que o órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, poderá definir os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

O próprio normativo citado acima também estabeleceu que deverão ser estabelecidos critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando a melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental.

Após quase quatro décadas da edição da normativa do Conama acerca da exigência de estudo de impacto ambiental, vivencia-se na prática uma realidade completamente diferente daquela estabelecida no século passado. Hodiernamente, os órgãos ambientais dispõem de informações do território de maneira muito mais eficaz, bem como a evolução tecnológica possibilitou um avanço nas técnicas de produção agrícola.

A exigência de estudos ambientais, à nível de complexidade de um EIA/RIMA tem, em muitos casos, se tornado uma mera exigência formal, procrastinatória e sem incremento de informações vez que, estas, já podem ser de conhecimento dos órgãos públicos.

Propomos, assim, uma racionalidade na exigência de EIA/RIMA, possibilitando sua dispensa quando outras ferramentas de planejamento ou política ambiental já tiverem sido adotadas.

Dessa forma, o Poder Executivo poderá organizar da melhor maneira a nova ação que, certamente, conciliará desenvolvimento, planejamento e preservação ambiental, trazendo incontáveis benefícios à população de Minas Gerais.

Por essas razões, contamos com o apoio dos(as) nobres pares para aprovação de nosso projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Agropecuária e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.844/2021

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro JK, com sede no Município de Rio Pardo de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro JK, com sede no Município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: A Associação de Moradores do Bairro JK, com sede na Avenida Teodomiro Malaquias de Oliveira, nº 630, bairro Vila JK, município de Rio Pardo de Minas-MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o número 21.369.400/0001-49 foi fundada em 7 de novembro de 1987, tem como principal finalidade assistir a comunidade local por meio de projetos sociais voltados para a comunidade carente do bairro.

Também são finalidades e objetivos da associação, conforme disposto no artigo 2º do seu estatuto:

I – Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nestes a ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que a comunidade achar necessária;

II – Elaborar política ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-se às autoridades competentes se necessário;

III – Zelar pela qualidade de vida de seus associados, promover o desenvolvimento integral e sustentável, a fim de contribuir com a melhor qualidade de vida na comunidade, bem como criar e desenvolver em suas atividades culturais, esportivas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde, ambientais, transporte e outras;

IV – Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que venham beneficiar as crianças, os adolescentes, os jovens, os adultos e os idosos. Em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado;

V – Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções;

VI – Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade;

VII – Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

VIII – Defender os interesses coletivos dos moradores contra as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família, das crianças, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias.

A Associação de Moradores do Bairro JK contribui para o desenvolvimento de crianças e adolescentes através de um projeto de música junto ao fundo da infância e adolescência que visa levar a música para crianças e adolescentes que vivem em comunidades em situação de vulnerabilidade social e estimular a formação musical para as crianças.

A Associação de Moradores do Bairro JK trabalha incessantemente em busca da proteção e desenvolvimento de crianças, adolescentes, idosos e mulheres em busca da igualdade de direitos e amparo aos mais necessitados.

A Associação de Moradores do Bairro JK funciona regularmente há mais de um ano e a sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem nenhuma remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício de suas funções, de acordo com o que foi atestado pela Senhora Neusa Ribeiro de Lima Souza, presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG.

A aprovação desse projeto de lei contribuirá para o fortalecimento e protagonismo da Associação de Moradores do Bairro JK.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do nosso projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.845/2021

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal Arca de Noé Nova Serrana, com sede no Município de Nova Serrana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal Arca de Noé Nova Serrana, com sede no Município de Nova Serrana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2021.

Osvaldo Lopes (PSD)

Justificação: A Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal Arca de Noé Nova Serrana, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede no Município de Nova Serrana, é constituída de pessoas idôneas e não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções nem distribui lucros, vantagens ou bonificações aos seus dirigentes.

As atividades desenvolvidas pela associação, ao longo dos anos, por meio de atividades e finalidades de relevância pública e social, em especial a proteção aos animais e ao meio ambiente, têm ajudado centenas de pessoas e animais no município onde atua, razão pela qual o mérito e a relevância de sua atuação devem ser reconhecidos por meio de sua declaração como entidade de utilidade pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.846/2021

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Sociedade Protetora dos Animais de Cláudio – ONG SPAC –, com sede no Município de Cláudio .

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Sociedade Protetora dos Animais de Cláudio – ONG SPAC –, com sede no Município de Cláudio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2021.

Oswaldo Lopes (PSD)

Justificação: A Organização Não Governamental Sociedade Protetora dos Animais de Cláudio – ONG SPAC –, entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Município de Cláudio, é constituída de pessoas idôneas e não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções nem distribui lucros, vantagens ou bonificações aos seus dirigentes.

As atividades desenvolvidas pela associação, ao longo dos anos, têm ajudado centenas de pessoas e animais no município onde atua, razão pela qual o mérito e a relevância de sua atuação devem ser reconhecidos por meio de sua declaração como entidade de utilidade pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.847/2021

Altera a Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, para garantir desconto no imposto aos contribuintes que adotarem animais, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica incluído o art. 3º-A à Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A – Os contribuintes que adotarem animais de canis ou gatis públicos ou de associações conveniadas junto ao poder público terão desconto de até 10% (dez por cento) sobre o valor do IPVA, atendidos os requisitos abaixo:

I – estar em dia com o IPVA;

II – ter condições financeiras de custear a estadia, a alimentação e o bem-estar do animal, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente pela negligência;

III – responsabilizar-se, na forma da lei, por todo e qualquer dano sofrido ou causado pelo animal tutelado;

III – permitir aos órgãos de fiscalização ou conveniados a visitação à residência para acompanhar o desenvolvimento e o bem-estar do animal.

§ 1º – Os contribuintes adotantes, para fazerem jus ao desconto do IPVA, deverão se cadastrar em plataforma própria disponibilizada pelo Poder Executivo.

§ 2º – O desconto não é cumulativo, é restrito a um veículo por contribuinte e limitado a 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto devido.

§ 3º – O desconto previsto no *caput* poderá ser requerido pelo contribuinte pelo período de, no máximo, três anos.

§ 4º – O desconto estabelecido no *caput* será concedido inclusive ao contribuinte que optar pelo parcelamento do imposto.

§ 5º – O desconto estabelecido no *caput* será concedido no ano fiscal posterior à adoção do animal, respeitados os termos desta lei.”.

Art. 2º – O Poder Executivo terá o prazo de sessenta dias da publicação para regulamentar a norma.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2021.

Oswaldo Lopes (PSD)

Justificação: O presente projeto de lei tem como finalidade garantir aos contribuintes do Estado que adotarem animais o desconto de, no máximo, 10% sobre o valor devido a título de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

É fato que a pandemia acentuou sobremaneira os casos de abandono de animais e, por conseguinte, acentuou um problema de saúde pública há tempos pontuados pelas associações de proteção animal, qual seja, a falta de estrutura dos canis públicos para garantir o bem-estar animal.

Em todo o Estado os canis públicos são alvos de reclamações dos cidadãos, uma vez que não garantem o mínimo de dignidade aos animais, amontoando-os em espaços pequenos, sem estrutura e sem qualquer atenção ou cuidado para com os animais, agravando ainda mais o problema e atentando contra a vida desses animais e, por conseguinte, contra a segurança e a saúde dos cidadãos, que tem que conviver com esta incapacidade estatal. Verifica-se que, no período de pandemia, levando em consideração que a maioria das pessoas começaram a passar mais tempo em casa, o abandono de animais domésticos disparou, sobrecarregando os sistemas públicos de abrigo animal.

Dito isso, é imperioso que o poder público adote medidas efetivas para garantir que os animais sejam tratados com a dignidade e protegidos de todo tipo de crueldade, nos termos do inciso VII, do art. 225 da Carta Magna.

Assim, levando-se em consideração a necessidade da adoção de políticas públicas arrojadas e responsáveis para o combate aos maus-tratos animais, é mister a aprovação desta propositura que garante ao contribuinte um meio efetivo de assistir ao Estado na adoção de ações que combatam a crueldade e busquem o bem-estar desses animais. Dito isso, rogo aos nobres pares o apoio necessário para aprovar este projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.849/2021

Autoriza a realização de eventos-teste técnico-científicos, esportivos, corporativos, culturais, sociais e de entretenimento no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a realização de eventos-teste técnico-científicos, esportivos, corporativos, culturais, sociais e de entretenimento no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento próprio, os protocolos e as modalidades para a realização das atividades identificadas no *caput* deste artigo, para grupos vacinados ou validamente testados, passíveis de monitoramento pós-evento.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2021.

Dalmo Ribeiro Silva, vice-líder do Governo e vice-presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (PSDB) – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário (MDB) – Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB).

Justificação: O setor de eventos é, inequivocamente, o setor econômico mais prejudicado dos últimos quinze meses. Por eventos, é bom lembrar, não estamos tratando apenas de festas ou shows, como por vezes comumente se associa. Mas sim de uma vasta gama que inclui congressos técnico-científicos, feiras corporativas, a essência da economia criativa e muitos outros.

Os eventos-teste, ou eventos-piloto, tal como já avaliados pelo país, representam a oportunidade de que Minas Gerais se programe adequadamente para socorrer o setor, como uma das medidas nucleares neste pungente processo.

Importante registrar: o projeto não propõe a retomada automática de eventos de maior porte de um modo geral, mas sim objetiva estabelecer um planejamento seguro, responsável e cientificamente verificado para a eventual retomada das atividades, conquanto avancemos no combate à pandemia. O setor de eventos é um dos mais adaptados a trabalhar com protocolos em tempos de normalidade. Não nos parece que terão qualquer dificuldade de executar protocolos efetivamente seguros, tal como porventura determinado pelas Secretarias de Estado de Saúde e Cultura.

Os eventos-teste constituem justíssima demanda da categoria, e necessária estratégia para a devida retomada. Contamos com o apoio dos demais colegas parlamentares, rumo à aprovação da proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 8.400/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja realizada, em caráter prioritário e permanente, a formação de todos os profissionais da rede de educação de Minas Gerais na temática do enfrentamento às violências sexuais cometidas contra crianças e adolescentes, acompanhado do *link* com o inteiro teor da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 26/5/2021, com a finalidade de debater as políticas públicas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, no contexto da pandemia, e a ausência de dados estatísticos sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado, a pedido da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em conjunto com o Fórum de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Minas Gerais, em menção ao dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Nº 8.401/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – Creas – e os conselhos tutelares de Minas Gerais sejam devidamente equipados para o enfrentamento das violências sexuais praticadas contra crianças e adolescentes, acompanhado do *link* com o inteiro teor da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 26/5/2021, com a finalidade de debater as políticas públicas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, no contexto da pandemia, e a ausência de dados estatísticos sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado, a pedido da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em conjunto com o Fórum de Enfrentamento à Violência

Sexual contra Crianças e Adolescentes de Minas Gerais, em menção ao dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Nº 8.402/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para a elaboração de um estudo técnico com planejamento de ações para minimizar os graves acidentes, muitos deles resultando em mortes, no trecho entre o trevo do Município de Perdões – BR-381 – e o trevo do Município de Candeias – BR-354.

Nº 8.411/2021, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que sejam adotadas medidas que visem à diminuição dos preços finais dos combustíveis no Estado. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 8.412/2021, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Águas – ANA – pedido de providências para que promova, em caráter de urgência, a reedição da Resolução nº 63/2021, com vigência a partir de 1º de junho de 2021, dispondo sobre as condições complementares à outorga para a operação dos reservatórios de Furnas e Mascarenhas de Morais (Peixoto), estabelecendo uma vazão máxima de 300 m³/s e 277,50 m³/s, respectivamente, o que equivale a 75% do já estabelecido para o período considerado chuvoso.

Nº 8.418/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações consubstanciadas em relatório pormenorizado sobre quais barragens de rejeitos de alteamento a montante no Estado já atenderam o prazo previsto para descaracterização dessas estruturas, como determina o art. 13, § 2º, da Lei 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, quais já estão em processo e quais possuem previsão de cumprimento em tempo hábil, discriminando-se a identificação da estrutura, bem como sua localização, volume e característica dos rejeitos, e especificando-se qual procedimento está sendo utilizado para a descaracterização, qual a destinação dos rejeitos nelas contidos e se as ações estão sendo fiscalizadas e acompanhadas por essas secretarias. (– À Mesa da Assembleia.)

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 1.027/2021

Do deputado Arlen Santiago em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.658/2015, de sua autoria. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.658/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão de Agropecuária e dos deputados Sávio Souza Cruz e Betinho Pinto Coelho.

Oradores Inscritos

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, a minha fala hoje é para poder repercutir o que vimos ontem em todo noticiário nacional. Aliás, vimos ontem também, na CPI que está investigando responsabilidades na pandemia, a CPI do Senado, a CPI que está acontecendo no Senado Federal.

Quero dizer como fiquei espantado quando surgiu a notícia de que o governo Jair Bolsonaro havia feito um acordo de compra da vacina Covaxin, da Índia, e que teria disponibilizado, já empenhado, mais de R\$1.600.000.000,00 para a aquisição dessa vacina. O que é muito espantoso é que o valor da unidade da vacina, segundo o que está sendo apurado, é de cerca de R\$80,00.

Veja que a Pfizer vinha tentando negociar com o governo brasileiro e enviou vários e-mails que não tiveram resposta do governo. Houve um completo desinteresse do governo brasileiro, e a vacina da Pfizer, para se ter uma ideia, custa, em média,

R\$56,30. Então, vejam vocês, o governo fez a opção por uma vacina que também não tinha, à época, nenhuma comprovação da Anvisa, e, quando a Anvisa aprovou, com a negociação já em curso e com um conjunto de restrições, prefere uma vacina mais cara.

Segundo o Sr. Luís Ricardo Miranda, chefe de importação do Ministério da Saúde, ele sofreu pressões atípicas por parte do governo, com mensagens, telefonemas, reuniões, com pressão, para que se efetivasse essa compra da vacina Covaxin, por meio de intermediários, de representantes comerciais no Brasil. E ele alertou – disse ele que alertou o presidente da República –, alertou o governo federal, sobre a natureza, sobre a forma como esse processo estava se dando, bem como sobre os seus riscos, e o governo, ainda assim, quis continuar. É claro que agora com a repercussão, segundo os jornais, o governo quer suspender, o governo quer desistir dessa operação, até mesmo porque a Covaxin não teria entregue, ou melhor, o laboratório não teria cumprido os prazos e as condições contratuais.

Estou falando aqui de preço de vacina. Falei do preço da Pfizer, de R\$56,30, mas, vejam vocês, que a da AstraZeneca tem um custo, em média, de R\$20,00. Então, pessoal, é um negócio estarrecedor que está acontecendo no Brasil. O governo federal tem grande responsabilidade, ampla responsabilidade no que está acontecendo. Se o governo tivesse sido célere, se o governo não tivesse sido pautado e orientado por uma agenda negacionista, da gripezinha, do resfriadinho e do “o que eu tenho a ver com isso”, do “eu não sou coveiro”, e tudo mais, poderíamos não ter perdido tantas vidas, porque a vacinação poderia ter acontecido no final de 2020. Por isso é que o Brasil hoje é um dos países que tem um dos piores resultados, em termos de vacinação, de imunização, comparado à sua população.

Então eu queria fazer aqui essa fala, porque acho importante as pessoas acompanharem o que a CPI do Senado está discutindo. Nós vemos ex-ministros da Saúde fazendo denúncias gravíssimas, pessoas que estiveram dentro do governo, especialistas, e agora essa fala do Sr. Luís Ricardo Miranda, que é o chefe de importação do Ministério da Saúde, nessa operação extremamente suspeita da compra de vacina, que não chegou a ser entregue, que não cumpriu o calendário. Inclusive, presidente, o Ministério Público Federal abriu também investigação e, segundo a procuradora que é responsável pelo caso, há indícios fortes, vistos por ela, de problemas. Vamos acompanhar para ver no que vai dar isso.

Eu tenho aqui também outros assuntos dos quais eu queria tratar, que é a questão de falar também desse acordo da Vale do Rio Doce. Olhe, eu queria lembrar aos colegas que a Assembleia sempre foi muito zelosa na discussão de projetos que tramitam na Casa, de todos os projetos.

Quando o governo quis aprovar a reforma administrativa, nós fomos zelosos, cautelosos e identificamos, há época, um conjunto de problemas que o projeto tinha e corrigimos. Não foi diferente no projeto da Codemig, não foi diferente na reforma da previdência, então, vejo que, sempre que Assembleia trata com todo o cuidado da discussão, do debate e da votação de matérias, ela consegue aprimorar, aperfeiçoar e fazer com que esses projetos não fiquem tão ruins.

Agora, presidente, a questão do acordo da Vale que está aí: são mais de R\$11.000.000.000,00, que nós vamos discutir, vamos votar. Parece que o governo havia feito um acordo com os nossos líderes e o presidente da Casa com relação ao repasse para as prefeituras. Nós, parlamentares, entendo eu, que a grande maioria é signatária, juntamente com o presidente Agostinho, da emenda que garante também um repasse às prefeituras de parte desse valor do acordo da Vale. E acho que ele é necessário porque os municípios estão sofrendo com a miserabilidade da sua população, com a necessidade de mais investimentos na saúde, de investimentos na questão ambiental. Acho também que vale muito a pena os prefeitos observarem as suas demandas do ponto de vista ambiental, já que isso é uma recomposição também do impacto ambiental, enfim.

Então, o modelo que nós temos defendido e que parece que havia sido pactuado com o governo é o modelo de transferência especial. Eu não vejo nenhum óbice do ponto de vista legal, constitucional, para que as prefeituras recebam no formato de transferência constitucional. E criou-se, claro... Os prefeitos têm acompanhado. Eu vi hoje, inclusive, no jornal O Tempo, eles se posicionando, e a grande maioria dos prefeitos ou então as entidades que representam os prefeitos também defendem essa modalidade

de transferência ao contrário do que quer o governo, que seria a modalidade de convênios. A gente sabe também que é uma modalidade mais morosa, até mesmo para a execução dos repasses e que tem muito problema porque, se a gente parar para analisar, há centenas ou milhares de convênios antigos que estão parados, que não tiveram o término dos seus pagamentos ou da sua execução, causando um conjunto de transtornos também para as prefeituras. Então o modelo convênio tem problemas. Ele tem problemas porque nem sempre são plenamente executados e ficam restos a pagar, problemas de medição, obras inacabadas. Então, eu vejo que o melhor modelo para atender os municípios é através da transferência especial. E a gente faz aqui um apelo para que haja, por parte do governo, essa sensibilidade. Parece-me que isso havia sido acordado e, de última hora, o governo voltou atrás propondo um modelo diferente. Se houver, por parte do governo, a boa vontade de definir juntamente conosco que esse será o modelo estabelecido, eu tenho certeza de que ganharemos tempo para a discussão do conjunto do projeto que está na Casa.

Agora, presidente, eu queria aqui, juntamente com os colegas, compartilhar o seguinte: o governo tem feito uma fala, especialmente na região do Norte de Minas Gerais, de que o projeto não foi votado porque a oposição, porque o PT está obstruindo, não quer votar, que, por conta disso, o projeto, entre outros para a região do Norte de Minas que visam atender a construção de pontes importantes – nós sabemos –, como a que liga São Francisco a Pintópolis, por exemplo, só para citar uma, sabemos que é uma obra importante para a região, que o projeto não está avançando por causa da oposição do PT. Eu queria que o governo não fosse covarde nesse sentido. Eu queria que o governo não fosse desonesto nesse sentido. Vejo que todo óbice da tramitação que a Assembleia estartou da votação do projeto, essa votação foi interrompida por culpa e irresponsabilidade do governo quando rompe com o acordo que havia sido pactuado, de que nós estamos tratando aqui, que é do modelo do repasse para as prefeituras. Então, acho que fica muito ruim, muito feito para o governo, sabe? Eu tenho conversado com muitas lideranças que sabem do nosso compromisso com a região, do compromisso da nossa bancada, da oposição com o Estado e que sabem também que nós queremos fazer as coisas da forma correta, para não haver dúvidas nem haver depois reveses do que a gente for votar aqui.

Eu fico estarecido com a forma pequena desse governo fazer política e tentar culpabilizar a oposição, culpabilizar o Partido dos Trabalhadores pelo fato do projeto não prosperar. Então, que o governo seja honesto e diga a verdade para as pessoas de pôr que esse projeto não está caminhando. Então aqui eu faço também esse registro.

É claro que, além dessa emenda coletiva que eu assino com todos os colegas, há também outras emendas que nós apresentamos em relação a trechos de rodovias que precisam de pavimentação, em relação a investimentos em políticas públicas, de inclusão social, que eu acho que vale a pena quando o relator for analisar considerar a viabilidade, considerar a possibilidade também de estar sempre acolhendo. Claro, dentro do limite dos valores em que nós sabemos que podemos sugerir qualquer tipo de alteração.

A outra questão que eu queria repercutir é que li no jornal que o senador Rodrigo Pacheco, presidente do Senado, vai trabalhar para a derrubada do veto do Sr. Jair Bolsonaro ao PLC nº 148/2017, que prevê a inclusão de mais 81 cidades mineiras na área da Sudene. Então eu espero que o senador Rodrigo Pacheco possa lutar em defesa do nosso estado, em defesa de Minas Gerais, já que o Ministério da Economia e o governo Jair Bolsonaro não têm nenhuma sensibilidade, não têm compromisso com as cidades e regiões mais pobres do nosso país e conseqüentemente também do nosso Estado de Minas Gerais. Quero dizer que o senador tem o nosso apoio, a nossa solidariedade nessa luta, que é importante para a região da Sudene, para a inclusão dos 81 municípios nessa região.

Terminando, presidente, eu queria falar da importância de o Estado e as prefeituras discutirem, dentro da política de vacinação contra a Covid, do Plano Nacional de Imunizações, os setores que precisam receber logo a vacina. Quando a gente fala aqui de serviços essenciais, são aqueles que funcionam mesmo nas piores restrições aplicadas seja pelo Minas Consciente, com a onda roxa, ou mesmo através de decisões de prefeituras com as suas restrições mais rigorosas. Há setores que não param de funcionar mesmo diante de restrição mais rigorosa, como, por exemplo, o bancário. O setor bancário continua funcionando. Veja por exemplo o caso da Caixa Econômica Federal, que é a responsável pelo pagamento do auxílio emergencial. Os trabalhadores da Caixa Econômica

continuam trabalhando, continuam atendendo a um volume grande de pessoas, e não foram incluídos como grupo prioritário nos PNIs, no PNI em nível nacional e também da política no âmbito do Estado. Então eu quero aqui fazer um apelo para que a Secretaria de Saúde do Estado e também as prefeituras avaliem a possibilidade da imunização dos trabalhadores bancários. Faço aqui um recorte especial daqueles que têm trabalhado inclusive no pagamento do auxílio emergencial, como no caso dos trabalhadores da Caixa Econômica Federal. Há outros setores também, presidente, por exemplo, o de supermercados. Pode ser a pior das restrições, mas supermercado nunca fecha. E os seus trabalhadores têm de pegar coletivo, têm de pegar condução e lidar também com um número elevado de pessoas que precisam receber a imunização. Da mesma forma o setor de entrega, os entregadores de comida, os entregadores de medicamentos. O setor de entrega não para, continua funcionando. E com as pessoas, na sua maioria, nos momentos mais restritivos tendo de ficar dentro de casa, o trabalho dos entregadores é imprescindível para que as pessoas inclusive tenham acesso à alimentação.

Então, eu estou fazendo aqui uma defesa, pedindo aí a solidariedade dos colegas, a sensibilidade do secretário de Estado de Saúde, para que considere também esses grupos de forma prioritária para as próximas vacinações. Obrigado, colegas. Essas são as minhas palavras no dia de hoje. Vamos acompanhando aí os trabalhos que estão sendo feitos nas comissões parlamentares de inquérito.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designações de Comissões

– A designação dos membros da CPI da Cemig foi publicada na edição anterior.

Questão de Ordem

O deputado André Quintão – Presidente, ontem o Congresso Nacional, a Comissão de Constituição e Justiça analisava o Projeto de Lei nº 490, que rasgava a Constituição naquilo que ela previu como direito dos povos indígenas, principalmente os direitos fundiários, o direito à demarcação das terras. Os indígenas, as várias tribos e etnias de todo o País se mobilizaram. Foi desconhecida a ancestralidade dos povos indígenas. Infelizmente, nessa primeira comissão, o projeto foi aprovado, e nós temos aí uma longa caminhada de resistência. Será um retrocesso, Professor Cleiton, civilizatório, se a Câmara dos Deputados e o Congresso aprovarem essa medida. E, numa infeliz coincidência – eu não sei se é coincidência –, nessa madrugada, uma escola indígena da tribo da etnia xacriabás, em São João das Missões, foi queimada, incendiada; uma escola e uma casa de medicina tradicional. Nós sabemos que esses sinais conservadores, esses sinais de retrocessos estimulam ações dessa natureza. Eu não vou aqui fazer nenhum tipo de julgamento antecipado, até porque isso cabe às forças de segurança pública investigativas, mas, junto com as deputadas Leninha, Ana Paula e Andréia de Jesus, nós já apresentamos requerimentos, ofícios, solicitando providências ao governo de Minas, no sentido de uma apuração rigorosa das responsabilidades sobre esse fato lamentável. Não é simplesmente o incêndio de uma estrutura física, mas de uma história, de uma vida, de uma memória. Então, aqui, eu queria me solidarizar com o povo xacriabás, com a comunidade escolar, com o cacique Domingos, e dizer que a Assembleia vai apurar, junto aos órgãos públicos, cobrando deles as ações investigativas. Isso não pode acontecer. Também vamos buscar junto ao governo estadual as medidas necessárias de reconstrução e de fortalecimento das estruturas que foram incendiadas, infelizmente uma história que foi apagada. Nós vamos recomeçar, associados à luta contra o PL nº 490. Inclusive, tivemos, próximo à região de Carmésia, também o povo pataxó, sob a liderança do cacique

Mesaque, do vereador indígena Xé; foi uma grande mobilização. Então queríamos aqui nos solidarizar e dizer que esse requerimento apresentado pelas deputadas Leninha, Andréia e Ana Paula e por este deputado André Quintão é no sentido dessa importante apuração. Muito obrigado, presidente.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

– A decisão da presidência, alterando a espécie normativa do Projeto de Lei Complementar nº 25/2019 para Projeto de Lei nº 2.836/2021, em razão da natureza da matéria, foi publicada na edição anterior.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

– A decisão da presidência, reformando despacho anterior do Projeto de Lei nº 2.120/2020, foi publicada na edição anterior.

Comunicação da Presidência

– A seguir, a presidente dá ciência ao Plenário da Comunicação da Presidência lida nesta reunião, cujo teor foi publicado na edição anterior.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Agropecuária – aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária, em 24/6/2021, dos Projetos de Lei nºs 1.262/2019, do deputado Duarte Bechir, e 2.547/2021, do deputado Roberto Andrade, e dos Requerimentos nºs 8.293/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, e 8.316/2021, da deputada Leninha (Ciente. Publique-se.).

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento Ordinário nº 1.027/2021, do deputado Arlen Santiago, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.658/2015. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Bernardo Mucida (PSB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

João Magalhães (MDB)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 10 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Cumpra-se.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência informa que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.658/2015, do deputado Arlen Santiago, o Projeto de Lei nº 1.189/2015, do deputado Arnaldo Silva, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 23.

Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 1.189/2015 às Comissões de Justiça e de Administração Pública, para parecer.

Mesa da Assembleia, 24 de junho de 2021.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

O presidente – Requerimento nº 1.119/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os benefícios, vantagens, financiamentos em vigor, isenções tributárias, enquadramentos fiscais no desembaraço de peças, automóveis e vans, consubstanciadas em planilhas especificando em reais tanto os recolhimentos quanto as vantagens concedidas à Mercedes Benz por acordos, decretos, outra forma de contrato ou legislação pertinente e também a participação nos tributos estaduais, desde os acordos para a implantação da empresa, em Juiz de Fora, firmados em 1996. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

João Magalhães (MDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 16 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, salvo emenda, nos termos do art. 252 do Regimento Interno.

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Coronel Henrique (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doutor Paulo (PATRI)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rosângela Reis (PODE)
Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 17 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovada a emenda, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.119/2019 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 3.108/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Ten-Cel. PM Helvécio Fraga dos Santos, subchefe do Gabinete Militar do Governador do Estado, pedido de informações sobre os Contratos nºs 9078092 e 10/2015, celebrados entre o Estado e a Sociedade Empresária Líder Táxi Aéreo S.A. e a Sociedade Empresária Tam – Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A., respectivamente, e seus termos aditivos, especificando, de forma detalhada, quais serviços serão prestados e quais servidores públicos utilizarão os serviços de transporte aéreo, conforme extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 2/10/2019; e sejam enviadas cópias integrais dos citados contratos e termos aditivos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)
André Quintão (PT)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doutor Paulo (PATRI)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

João Magalhães (MDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 18 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 4.302/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre denúncias de fornecimento, por parte do Frigorífico Alvorada Eireli, durante o mês de novembro de 2019, de carne deteriorada ou estragada às escolas estaduais integrantes da Superintendência Metropolitana B. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

João Magalhães (MDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 20 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 4.302/2019 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 6.712/2020, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao secretário-geral do Estado pedido de informações sobre os custos para os cofres públicos da viagem do governador ao Município de Joinville, em Santa Catarina, no dia 20 de novembro de 2020, para cumprir agenda partidária em ato de campanha do candidato a prefeito naquele município. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

João Magalhães (MDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 19 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 6.848/2020, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento dessa pasta para proceder à atualização dos valores dos vencimentos das carreiras dos profissionais de educação básica, nos termos da Lei nº 21.710, de 2015, e do art. 201-A, da Constituição do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doutor Paulo (PATRI)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rosângela Reis (PODE)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 21 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 6.848/2020 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 7.793/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações consubstanciadas em relatório pormenorizado sobre a remuneração dos servidores que ocupam cargos da alta gestão, tais como presidência, vice-presidência, diretorias, conselhos e auditorias. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)
André Quintão (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rosângela Reis (PODE)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 19 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 7.796/2021, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o valor total gasto pelas secretarias e autarquias do Estado com publicidade durante a pandemia de covid-19, incluindo-se os gastos com emissoras de televisão, jornais e materiais impressos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)
André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doutor Paulo (PATRI)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
João Magalhães (MDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 22 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 7.796/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 8.190/2021, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre quantas empresas de locação de veículo existem em Minas atualmente que fazem jus aos benefícios do inciso III do art. 10 da Lei nº 14.937, de 2003, e suas respectivas alíneas, bem como sobre o valor total que essas empresas recolheram a título de IPVA (somadas) aos cofres de Minas no ano de 2020 e o valor total (somadas as empresas) que o Estado abriu mão de receber no ano de 2020, por adotar os benefícios do dispositivo da referida lei. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

João Magalhães (MDB)

Leninha (PT)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 17 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 8.190/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Declarações de Voto

O deputado André Quintão – Presidente, nós votamos hoje vários requerimentos que tratam de pedido de informações sobre benefícios fiscais concedidos a alguns segmentos em Minas Gerais. Votei favoravelmente, em nome da transparência, da importância de termos acesso a essas informações. Aproveito esta declaração de voto para tratar de um assunto muito importante. Nós ficamos decepcionados – eu digo nós, como mineiros, mineiras, principalmente que temos uma forte relação com o Leste mineiro – com o veto do presidente Bolsonaro à inclusão de 81 municípios na Área Mineira da Sudene. Eu queria aqui alertar que os argumentos que fundamentaram o veto do presidente são absolutamente inconsistentes. Ele fala em geração de despesa sem apontamento prévio de receita. Não se trata disso. Trata-se de ampliar os municípios elegíveis para as consequências positivas da inclusão na área da Sudene com relação a benefícios fiscais, a incentivos governamentais, a empréstimos governamentais pelos órgãos públicos. Nós sabemos que, em um Estado como Minas Gerais, há uma grande desigualdade regional. Essa desigualdade se expressa na economia, se expressa na questão social, muitas vezes ela apresenta diferenciações ao longo de décadas. Regiões que já tiveram o apogeu econômico entram em processos de declínio econômico, e nós sabemos que a recuperação econômica de uma região – e é o caso do Leste mineiro – depende de incentivos e de uma estratégia de apoio governamental, obviamente, como sempre defendemos, criteriosa, analisando os impactos positivos. Então a inclusão desses 81 municípios, inclusive Governador Valadares, poderia alavancar um processo de desenvolvimento na região beneficiando os municípios, beneficiando os indicadores de geração de emprego e renda com os investimentos adequadamente corretos, gerando também uma maior inclusão social. Nós esperamos que a bancada mineira – tenho certeza de que fará isso – no Senado, de deputados federais e deputadas federais possam, de maneira suprapartidária, pressionar e articular o Congresso para a derrubada desse veto. E eu faço aqui um apelo – são vários deputados e deputadas que são votados nessa região como eu: que nós esqueçamos as questões partidárias e ideológicas e que as bancadas de apoio ao presidente Bolsonaro também possam nos ajudar nessa luta, para que a Assembleia possa também se posicionar, também fazer a sua articulação política junto à bancada mineira para que esse veto seja derrubado. Não se trata de nenhum privilégio. Trata-se de reconhecer a necessidade de estímulo e de incentivo econômico aos investimentos numa região que, por vários aspectos históricos, econômicos e também de esquecimento de governos, vive um processo de depressão econômica. Então faço aqui esse apelo. Tenho certeza de que a Assembleia de Minas Gerais, de maneira unânime, vai se posicionar para que a Câmara dos Deputados, o Congresso, corrija esse erro, esse desrespeito, esse descaso do presidente Bolsonaro com o Estado de Minas Gerais e com o nosso querido Leste mineiro.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 29, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 29/6/2021.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/4/2021

Às 15h43min, comparecem à reunião os deputados Rafael Martins, Bernardo Mucida e Cleitinho Azevedo (substituindo o deputado João Vítor Xavier, por indicação da liderança do BMSM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Rafael Martins, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 814/2015, no 1º turno, e 761/2019, no 1º turno (Bernardo Mucida); 565/2019, no 1º turno (Gil Pereira) e 1.123/2019, no 1º turno (Rafael Martins). Registra-se a presença dos deputados Inácio Franco e Gil Pereira. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento,

a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.238/2020, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para atendimento das famílias que vivem na comunidade quilombola de Cachoeira do Forro, localizada no Município de Passa-Tempo, que há anos pleiteiam a instalação de energia elétrica nesse local;

nº 8.013/2020, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – pedido de providências para fiscalizar as torres de telefonia instaladas no Estado, para verificar a falta de luz sinalizadora;

nº 8.536/2021, do deputado Bernardo Mucida, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater, com a presença do presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – Amig – e o prefeito do Município de Conceição do Mato Dentro, a contemplação de todas as cidades e regiões mineradoras do Estado nos recursos oriundos do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B I, B IV E B IVA, do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, no Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º grau, uma vez que tiveram suas operações total ou parcialmente paralisadas em função do acidente e foram social e economicamente afetadas;

nº 8.548/2021, do deputado Rafael Martins, em que requer que seja encaminhado ao diretor-presidente da Cemig pedido de informações, a serem apresentadas em cinco dias úteis, sobre os relatórios das prestações de contas anuais das oito diretorias adjuntas da companhia referentes aos anos 2019 e 2020;

nº 8.549/2021, do deputado Rafael Martins, em que requer que seja encaminhado ao diretor-presidente da Cemig pedido de informações e esclarecimentos, a serem apresentados em cinco dias úteis, tendo em vista denúncias publicadas pelo portal www.bemminas.com.br, em 25 de março de 2021, sobre os altos gastos com alimentação e sobre a forma como é realizada a distribuição dos vales-alimentação;

nº 8.550/2021, do deputado Rafael Martins, em que requer que seja encaminhado ao diretor-presidente da Cemig pedido de informações, a serem apresentadas em cinco dias úteis, sobre o trâmite do processo de escolha da empresa Exec-Recursos Humanos, responsável pela contratação de membros da diretoria da Cemig, uma vez que o processo foi realizado sem licitação;

nº 8.551/2021, do deputado Rafael Martins, em que requer que seja encaminhado ao diretor-presidente da Cemig pedido de informações, com justificativas, a serem apresentadas em cinco dias úteis, sobre o aumento de cargos e custos com a diretoria da companhia, conforme denúncia feita em 28 de abril de 2021 pelo jornal *O Tempo*.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2021.

Rafael Martins, presidente – Bernardo Mucida.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/6/2021

Às 14h42min, comparecem à reunião, de forma presencial, a deputada Andréia de Jesus e, de forma remota, a deputada Leninha e deputado Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão. Está presente também de forma remota, a deputada Ana Paula Siqueira. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Andréia de Jesus, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os equipamentos públicos sobre verdade, memória e justiça no Estado e seu atual funcionamento, bem como a importância da manutenção deles na promoção dos direitos humanos e na

construção pública da verdade. A seguir, comunica o recebimento de correspondência do Sr. Luiz Cláudio Machado, relatando suposta violação de direitos humanos. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.001/2021, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações exatas, configuradas em dados de levantamentos ambientais da região e seus possíveis impactos na comunidade do entorno, sobre bairros e locais para os quais está prevista a construção do rodoanel, situados nas proximidades ou dentro da Bacia do Cercadinho, em Belo Horizonte, esclarecendo-se se a comunidade local está participando e sendo informada a respeito da discussão sobre o traçado da futura obra, de forma a garantir os seus direitos humanos;

nº 9.005/2021, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências para que sejam apuradas as denúncias feitas pela Sra. Elaine Célia da Silva Inocente, constantes do Boletim de Ocorrência nº 2021-026237763-001, registrado no dia 31/5/2021, às 13h53min, acompanhado do *link* da 10ª Reunião Extraordinária realizada no dia 2/6/2021, para que sejam tomadas as medidas cabíveis no âmbito do controle externo da atividade policial;

nº 9.006/2021, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Ouvidoria da Polícia Militar e à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para apurar as denúncias feitas pela Sra. Elaine Célia da Silva Inocente, constantes do Boletim de Ocorrência nº 2021-026237763-001, acompanhado do *link* da 10ª Reunião Extraordinária realizada no dia 2/6/2021, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

nº 9.022/2021, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater os processos e todas as medidas de remoção, desocupação, reintegração de posse ou despejos realizados durante a pandemia de covid-19, haja vista a decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 828 –, que suspendeu por seis meses as ordens ou medidas de desocupação de áreas habitadas antes de 20/3/2020.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Márcia Leonora Santos Regis Orlandini, professora da Universidade Federal de Uberlândia e coordenadora da Clínica de Combate ao Trabalho Escravo; Madalena Gordiano, acolhida pela clínica de combate ao Trabalho Escravo da UFU; Jussara Costa Alves, coordenadora do Macucultura e do Congado Vozes do Macuco; Diva Moreira, jornalista, cientista política e ativista no Movimento Negro; Sônia Sissy Kelly, ativista social do Movimento TT Independente de MG e fundadora do movimento Trans Pop Rua BH-MG; Lívia Mendes Moreira Miraglia, professora adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, representando Carlos Henrique Borlido Haddad, professor e coordenador da Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da UFMG e juiz federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região; Nádia Wanderley Carvalho, secretária-geral da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, representando o presidente da comissão; e Suely Virginia dos Santos, coordenadora do Projeto Escravidão e Cidadania da Comissão Estadual da Verdade sobre a Escravidão Negra e de Combate ao Trabalho Escravo – OAB-MG, representando o presidente da comissão; e os Srs. José Francisco Neres, militante do PCB e Duílio Silva Campos, subsecretário de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, representando a secretária. A presidenta, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos parlamentares e convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir os cidadãos presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2021.

Betão, presidente.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/6/2021

Às 14h4min, comparecem à reunião os deputados Noraldino Júnior, presencialmente, e Leandro Genaro e Osvaldo Lopes, ambos remotamente. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita. Suspende-se a reunião. Às 14h30min são reabertos os trabalhos com as presenças dos deputados Noraldino Júnior e Professor Cleiton presencialmente (substituindo o deputado Gustavo Santana, por indicação da liderança do BDL) e deputado Osvaldo Lopes remotamente, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Mauro Tramonte. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 3.229/2019, e da Sra. Giovana Lameirinhas Arcanjo, encaminhando cópia do acórdão referente a processo de monitoramento de auditoria. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: das Sras Flávia Lopes, chefe da Seção de Assuntos Parlamentares da Polícia Militar do Estado (1º/5/2021); e Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (13/5/2021); e dos Srs. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (3/6/2021), e Tales Almeida Fernandes, diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (10/6/2021). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 1.900/2015, no 1º turno (deputado Gil Pereira), Projeto de Lei nº 2.476/2021, no 1º turno (deputado Gustavo Santana), Projetos de Lei nºs 177, no 2º turno, e 1.243/2019, no 2º turno (deputado Noraldino Júnior). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 757/2015 é retirado de pauta pelo presidente por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.353/2018 (relator: deputado Noraldino Júnior); pela aprovação na forma do Substitutivo nº 2 dos Projetos de Lei nºs 827/2019 e 833/2019, no 1º turno (relator: deputado Noraldino Júnior); pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça dos Projetos de Lei nºs 137 e 883/2019, no 1º turno (relator: deputado Osvaldo Lopes). São convertidos em diligência ao Instituto Estadual de Florestas, a requerimento do relator, deputado Osvaldo Lopes, o Projeto de Lei nº 623/2019, no 1º Turno, e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a requerimento do relator, deputado Noraldino Júnior, o Projeto de Lei nº 1.244/2019, no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 7.759, 8.197, 8.216 e 8.242/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.096/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer sejam realizados por esta comissão, conforme plano de trabalho que encaminha, estudos de avaliação de impacto da Lei nº 23.291, de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, conhecida também como Mar de Lama Nunca Mais, especificamente com relação ao disposto nos §§ 1º e 2º de seu art. 13, que impõem ao empreendedor responsável por barragem de rejeitos ou resíduos industriais ou de mineração alteada pelo método a montante em Minas Gerais a obrigação de promover sua descaracterização no prazo de três anos;

nº 9.097/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual sejam convidados a secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o coordenador estadual de Defesa Civil e o presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – Amig –, para debater a situação da descaracterização das barragens alteadas a montante no Estado em face das determinações da Lei nº 23.291, de 2019;

nº 9.098/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação da descaracterização das barragens alteadas a montante no Estado e no Brasil, com a presença do ministro de Minas e Energia – MME –, do diretor-geral da Agência Nacional de Mineração – ANM – e do presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama;

nº 9.099/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater o acompanhamento, por parte do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, do processo de descaracterização das barragens alteadas a montante no Estado e no País, com a presença do procurador-geral da República, da coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação – Caoma – do MPMG e do presidente da Associação Mineira do Ministério Público – AMMP;

nº 9.100/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater o acompanhamento dos processos de descaracterização das barragens alteadas a montante no Estado, especialmente quanto a questões de segurança dos trabalhadores, com a presença do procurador-geral do Trabalho, do superintendente regional do Trabalho em Minas Gerais e do presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Minas Gerais;

nº 9.101/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao gerente regional da Agência Nacional de Mineração – Regional Minas Gerais – pedido de informações sobre os procedimentos adotados pela agência para determinar a descaracterização de cada uma das barragens a montante existentes no Estado, previstos nos § 2º do art. 2-A da Lei nº 12.334, de 2010, com os respectivos prazos e *status* de execução;

nº 9.102/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao gerente regional da Agência Nacional de Mineração – Regional Minas Gerais pedido de informações sobre quantas barragens com alteamento a montante e fiscalização sob responsabilidade desse órgão existem no Estado, de todas as tipologias que se encaixam na Lei Federal nº 12.334, de 2010, detalhando empreendedor, empreendimento, nome da barragem, classe, município e bacia hidrográfica onde estiver localizada, situação de estabilidade, dimensões do dique (altura, largura e profundidade) e volume do reservatório, bem como sejam especificadas quais dessas estruturas estão em algum nível de emergência, apontando, para cada uma, quais procedimentos foram adotados pela agência e pelo empreendedor, desde a declaração de emergência, para reverter a situação de risco e encaminhá-las à descaracterização, com os respectivos prazos e *status* de execução;

nº 9.103/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao coordenador estadual de Defesa Civil pedido de informações sobre cada uma das barragens com alteamento a montante existentes no Estado que estejam em algum nível de emergência, conforme previsto na Portaria ANM nº 70.389, de 2017, sobre quais medidas ou procedimentos foram adotados pelo órgão ou demandados aos empreendedores e demais agentes públicos desde a declaração da emergência, para resguardar a população, proteger o meio ambiente e os patrimônios público e privado colocados sob risco, com os respectivos prazos e *status* de execução.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2021.

Noraldino Júnior, presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/6/2021

Às 10h6min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e os deputados João Magalhães, Roberto Andrade e Raul Belém, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião

anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão e suspende os trabalhos. Às 10h32min são reabertos os trabalhos. Registra-se a presença da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados João Magalhães, Roberto Andrade e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Sávio Souza Cruz, Hely Tarquínio, Braulio Braz, Cássio Soares, Charles Santos, Mauro Tramonte, Zé Reis e Doorgal Andrada. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, João Magalhães, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 58/2021 na forma do Substitutivo nº 1, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 4, da Comissão de Constituição e Justiça, são apresentadas as Propostas de Emendas nºs 1 a 4. Submetido a votação é aprovado o parecer. Submetidas a votação são aprovadas as Propostas de Emenda nºs 1 e 4, e rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 2 e 3. É dada nova redação ao parecer. Após discussão e votação é o aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.772/2021 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado João Magalhães). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doutor Wilson Batista, André Quintão, Carlos Pimenta e Doutor Paulo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2021, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de obter informações sobre a gestão da secretaria de Estado de Saúde, com destaque para as ações adotadas para o enfrentamento da pandemia de covid-19 e a mitigação de seus impactos, bem como sobre o planejamento estruturado para a retomada das atividades rotineiras.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2021.

João Vítor Xavier, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da CPI da Cemig

Nos termos regimentais, convoco a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Cássio Soares, Professor Cleiton, Sávio Souza Cruz, Zé Guilherme e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2021.

Hely Tarquínio, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de obter informações sobre a gestão da secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar e da Polícia Civil, com destaque para as ações adotadas para o enfrentamento da pandemia de covid-19 e mitigação de seus impactos, bem como sobre o planejamento estruturado para a retomada das atividades rotineiras.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Defesa dos Direitos da Mulher, de Direitos Humanos, de Esporte, Lazer e Juventude e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Zé Guilherme, Doutor Paulo e Leonídio Bouças, membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; as deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Ione Pinheiro, Leninha e Rosângela Reis, membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; as deputadas Andréia de Jesus e Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Leonídio Bouças e Marquinho Lemos, membros da Comissão de Direitos Humanos; os deputados Zé Guilherme, Fábio Avelar de Oliveira, Coronel Henrique, Mário Henrique Caixa e Mauro Tramonte, membros da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, e os deputados Celinho Sintrocel, Douglas Melo, André Quintão, Betão e Mário Henrique Caixa, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, para a reunião a ser realizada em 30/6/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições e de obter informações sobre a gestão da secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com destaque para as ações adotadas no enfrentamento da pandemia de covid-19 e na mitigação de seus impactos, bem como sobre o planejamento estruturado para a retomada das atividades rotineiras.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2021.

Professor Wendel Mesquita, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.185/2020****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a proposta em análise institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica nas regiões Sul e Sudoeste de Minas Gerais.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Cabe, agora, a esta comissão analisar o mérito do projeto, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise pretende instituir um polo agroecológico e de produção orgânica nas porções geográficas do Estado que a Lei nº. 21.967, de 2016, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e dá outras providências, convencionou chamar de Territórios de Desenvolvimento Sul e Sudoeste. A proposição, para tanto, nomeia-o como Polo Agroecológico e de Produção Orgânica nas regiões Sul e Sudoeste de Minas Gerais. A instituição do polo tem por objetivo promover e incentivar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica na região e, paralelamente, fomentar o uso racional da terra e a produção de alimentos saudáveis e contribuir para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento rural sustentável da região e do Estado.

A região demarcada é composta por 119 municípios do Território de Desenvolvimento Sul e outros 34 municípios do Sudoeste, o que, como informado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, caracteriza a proposição como de interesse regional. À época de sua delimitação para o PMDI, esses territórios contavam cerca de 2,6 milhões de habitantes, dos quais 18,65% e 16,56%, respectivamente do Sul e do Sudoeste, residiam na zona rural de seus municípios. Em seu conjunto, os municípios do Sul apresentavam Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM – médio de 0,697, o que colocava o território muito próximo da faixa classificada como “alto” para esse indicador (0,700). No Sudoeste, o IDHM médio, foi de 0,708. O desenvolvimento urbano é vigoroso nessas regiões, com algumas sedes municipais densamente povoadas, o que garante a formação de mercados firmes para a comercialização da produção de alimentos.

O território somado de seus municípios totaliza 43.484,29km² e se compõe pelas terras altas do contraforte da Serra da Mantiqueira, por campos altos e terras com densas formações florestais e pela abundância de águas, que guardam o nascedouro de diversos cursos d’água que se juntarão para formar, entre outros, o Rio Grande, e, a seguir, garantir um inumerável conjunto de represas, das quais a maior é a de Furnas, e de infindáveis colinas, paisagem também conhecida como mar de montanhas, na porção norte da área. Ressalte-se que parte significativa do café mineiro, em especial o café de montanha, é produzido nesses territórios. Destacam-se, ainda, a pecuária leiteira, os laticínios, com especial referência aos queijos artesanais de Alagoa, e a produção de grãos.

De geologia também diversificada, vários dos municípios contemplados guardam fontes de águas minerais. A economia regional é complexa e diversa, na qual o segmento da agroecologia e da produção orgânica tem um desenvolvimento e organização social que se destacam no cenário estadual, o que justifica a apresentação do atual projeto de lei.

Em Minas, a Lei nº 21.146, de 2014, institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo – e dá outras providências, e já prevê as atribuições do Estado na execução da referida política pública, o que exige eventuais projetos, como o que se analisa, de detalhamentos nesse sentido. Ocupa-se, portanto, a proposição em análise, de, ao nomear o polo de agroecologia e produção orgânica, reconhecer a importância desse segmento no desenvolvimento regional e dar a ele identidade própria, contribuindo com sua consolidação no cenário estadual.

A regulação da certificação da produção orgânica no Brasil se deu pela Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, que, por sua vez foi regulamentada pelo Decreto nº 6.323, de 2007. A certificação orgânica, conforme a norma federal, é o “ato pelo qual um organismo de avaliação da conformidade credenciado dá garantia por escrito de que uma produção ou um processo claramente identificados foi metodicamente avaliado e está em conformidade com as normas de produção orgânica vigentes”. Ainda segundo o regulamento, a qualidade dos produtos orgânicos produzidos no Brasil pode ser garantida pela certificação do empreendimento por meio dos Sistemas Participativos de Garantia ou pelo Controle Social para a Venda Direta sem Certificação. Juntos, a certificação e os Sistemas Participativos de Garantia formam o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica – SisOrg.

A exemplo, no cenário das entidades sociais atuantes na região, destaca-se a Central de Associações dos Agricultores Orgânicos do Sul de Minas, que congrega 14 núcleos entre associações, cooperativas e grupos informais espalhados por vários

municípios, em especial no extremo sul do Estado. Diversas das entidades filiadas são compostas por agricultores familiares que optaram por sistemas agroecológicos e orgânicos de produção. A origem dessa entidade se liga à viabilização do Sistema Participativo de Garantia no Sul de Minas – SPG Sul de Minas – e ao credenciamento de um Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade – Opac –, para a certificação orgânica e agroecológica de unidades produtivas. A iniciativa tem apoio da Emater-MG e do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSuldeminas.

Considerado o objetivo de promoção e incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica, central na proposição em análise, vale ressaltar a iniciativa já exitosa da criação do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Zona da Mata, por meio da Lei nº 23.207, de 2018, que estimulou o aprofundamento da mobilização social sobre o tema nos Territórios de Desenvolvimento Mata e Caparaó contemplados pela norma.

Avaliamos que a proposição se coaduna com o disposto na citada Lei nº 21.146, de 2014, e com a Lei 11.405, de 1994, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola e dá outras providências, a qual estipula que o poder público deverá, entre outros pontos, instituir programas permanentes de estímulo à produção agroecológica e orgânica.

É importante ressaltar que a aprovação deste projeto deve ser entendida como um marco inicial, devendo ser sucedida pelas necessárias ações governamentais para a concretização da iniciativa. Isso porque a instituição do polo viria a reconhecer uma realidade já existente, como já citado, uma vez que o segmento da agroecologia e da produção orgânica se destaca nas regiões sul e sudoeste, com importância não só para a economia regional, mas também para o restante do Estado.

Por fim, optamos por apresentar um substitutivo, com o fito de promover ajustes de técnica legislativa, ajustar a remissão aos dois territórios de desenvolvimento, uma vez que apenas o Sul é citado no parágrafo 1º do art. 1º do texto original, e eliminar eventuais redundâncias do texto com o de outras normas estaduais já em vigência.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.185/2020, no 1º turno, na forma do Substitutivo no 1 a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica na região Sul e Sudoeste de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica nas regiões Sul e Sudoeste de Minas Gerais.

§ 1º – Para os fins desta lei, considera-se Sul e Sudoeste de Minas Gerais os territórios de desenvolvimento Sul e Sudoeste, definidos no Anexo III da Lei nº 21.967, de 12 de janeiro de 2016.

§ 2º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei serão realizadas no âmbito da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo –, prevista na Lei nº 21.146, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei observarão os seguintes princípios:

- I – desenvolvimento sustentável;
- II – associativismo e cooperativismo;
- III – participação social;
- IV – segurança e soberania alimentar;

- V – diversidade;
- VI – equidade;
- VII – emancipação feminina;
- VIII – saúde única;
- IX – agroecologia.

Art. 3º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei observarão as seguintes diretrizes:

- I – fomento à produção agroecológica e orgânica;
- II – promoção da agrobiodiversidade;
- III – transversalidade das políticas públicas de agroecologia e produção orgânica;
- IV – promoção da utilização sustentável dos recursos naturais nas unidades produtivas;
- V – fortalecimento de processos participativos de garantia da qualidade dos produtos agroecológicos e orgânicos;
- VI – assistência técnica e extensão rural em agroecologia;
- VII – estímulo ao consumo de alimentos agroecológicos e orgânicos;
- VIII – reconhecimento dos serviços ambientais prestados pelos sistemas agroecológicos e orgânicos de produção;
- IX – fortalecimento do associativismo e do cooperativismo entre produtores agroecológicos e orgânicos;
- X – fomento das iniciativas de emancipação e autonomia das mulheres agricultoras;
- XI – apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação com foco na produção e no processamento de produtos agroecológicos e orgânicos;
- XII – fomento à agroindustrialização e ao turismo rural;
- XIII – apoio à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos em mercados institucionais e privados;
- XIV – incentivo à sucessão rural por meio da promoção de acesso às políticas públicas a jovens e mulheres rurais;
- XV – apoio à geração e utilização de energias renováveis;
- XVI – reconhecimento da importância dos movimentos sociais na promoção da segurança alimentar.

Art. 4º – As ações relacionadas à implementação do polo de que trata esta lei contarão com a participação de representantes dos agricultores familiares e das entidades públicas e privadas ligadas à produção e à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2021.

Heli Grilo, presidente – Gustavo Santana, relator – Inácio Franco.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 24/6/2021, as seguintes comunicações:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de José Magno Seara da Silva, ocorrido em 23/6/2021, em Belo Horizonte. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Betinho Pinto Coelho em que notifica o falecimento de Maria Eunice Fróes, ocorrido em 23/6/2021, em Munhoz. (– Ciente. Oficie-se.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 21/6/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Isadora Brasileiro Darwich, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bartô;

nomeando Carlos Alberto de Freitas, padrão VL-12, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

nomeando Enivon dos Reis Alves, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Jean Freire.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 1/2020

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 176/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público que haverá continuação da primeira sessão pública presencial da concorrência em epígrafe, que tem como objeto selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, para abertura dos envelopes “C”, às 13 horas do dia 1º/7/2021, no auditório do Ed. Carlos Drummond de Andrade, na Rua Martim de Carvalho, 94, 13º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.

Larissa Alves Cabral, presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ERRATAS

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 23/6/2021

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 25/6/2021, na pág. 1, no Sumário, onde se lê:

“Requerimentos nºs 8.377, 8.392, 8.393, 8.398, 8.399, 8.404, 8.408, 8.410, 8.413 e 8.414/2021 –”, leia-se:

“Requerimentos nºs 8.377, 8.392, 8.393, 8.399, 8.404, 8.408, 8.410, 8.413 e 8.414/2021 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 8.398/2021”.

E, na pág. 10, antes do título “Comunicações”, insira-se o seguinte:

“Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 8.398/2021

Da deputada Delegada Sheila, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Débora Cristina Barros Pinto de Oliveira, escritã, por ter realizado a manobra de Heimlich na bebê Penélope, de apenas 12 dias, que engasgou em 18/6/2021, em São Lourenço, possibilitando o desengasgue e o salvamento da vida da criança.”.

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 23/6/2021

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 25/6/2021, na pág. 4, sob o título “Ofícios”, no terceiro resumo de ofício do Sr. Fábio Baccheretti Vitor na referida página, onde se lê:

“Requerimento nº 7.901/2021”, leia-se:

“Requerimento nº 7.934/2021”.

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 23/6/2021

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 25/6/2021, na pág. 21, sob o título “Leitura de Comunicações”, onde se lê:

“de Assuntos Municipais – aprovação, na 5ª Reunião Extraordinária, em 16/6/2021, dos Requerimentos nºs 7.959, 7.966, 8.204, 8.205, 8.210 e 8.211/2021, do deputado Bosco, 8.107/2021, do deputado Tadeu Martins Leite, 8.193/2021, do deputado Duarte Bechir, e 8.220/2021, do deputado João Vítor Xavier”, leia-se:

“de Assuntos Municipais – aprovação, na 5ª Reunião Extraordinária, em 16/6/2021, dos Requerimentos nºs 7.771 e 7.777/2021, da deputada Rosângela Reis, 7.959, 7.966, 8.204, 8.205, 8.210 e 8.211/2021, do deputado Bosco, 8.107/2021, do deputado Tadeu Martins Leite, 8.193/2021, do deputado Duarte Bechir, e 8.220/2021, do deputado João Vítor Xavier”.